



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 2887, DE 2025

Altera a Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023, para vedar a participação em aposta de quota fixa, na condição de apostador, de pessoa inscrita no Cadastro Único do Governo Federal.

**AUTORIA:** Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS/MS), Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), Senador Izalci Lucas (PL/DF)



Página da matéria



SENADO FEDERAL

**Gabinete da Senadora SORAYA THRONICKE****PROJETO DE LEI N° , DE 2025**

Altera a Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023, para vedar a participação em aposta de quota fixa, na condição de apostador, de pessoa inscrita no Cadastro Único do Governo Federal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** A Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 26.** .....

VIII – pessoa inscrita no Cadastro Único (CadÚnico) do Governo Federal.

..... (NR)"

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

A rápida expansão desta modalidade e a facilidade de acesso por meio de plataformas digitais acenderam um alerta inadiável sobre a necessidade de se estabelecerem mecanismos robustos de proteção para as populações mais vulneráveis. É dever do Estado, ao mesmo tempo em que regula uma atividade econômica, zelar para que ela não se torne um vetor de agravamento das desigualdades sociais e de endividamento familiar.





SENADO FEDERAL

## Gabinete da Senadora SORAYA THRONICKE

O Cadastro Único (CadÚnico) é o principal instrumento do Estado brasileiro para a identificação e caracterização das famílias de baixa renda. Estar inscrito no CadÚnico é a porta de entrada para dezenas de programas sociais, como o Bolsa Família e o Benefício de Prestação Continuada (BPC), cujo objetivo primário é garantir um mínimo de segurança alimentar e dignidade a quem mais precisa. Permitir que esses recursos, por natureza escassos e essenciais, sejam desviados para apostas *on-line* contraria a própria finalidade da política social.

Essa preocupação foi recentemente acolhida pelo Supremo Tribunal Federal (STF). Em uma decisão liminar histórica proferida em novembro de 2024, o Ministro Luiz Fux determinou que o Governo Federal adotasse medidas imediatas para impedir que os recursos de programas como o Bolsa Família e o BPC fossem utilizados em apostas *on-line*.

Na sua decisão, o Ministro Luiz Fux ressaltou o risco de "endividamento patológico das famílias" e a necessidade de proteger a "segurança econômica dos núcleos familiares de baixa renda", destacando que a proteção ao consumidor e a defesa da ordem econômica e social justificam a intervenção. A decisão foi, subsequentemente, confirmada por unanimidade pelo Plenário do STF, o que confere à matéria um peso institucional e jurídico inquestionável.

Embora o Poder Executivo, por meio de portarias do Ministério da Fazenda, já esteja se movendo para cumprir a determinação judicial, a inclusão explícita dos inscritos no CadÚnico diretamente no texto da Lei nº 14.790/2023 eleva a proibição ao nível de lei confere maior estabilidade e



SENADO FEDERAL

**Gabinete da Senadora SORAYA THRONICKE**

perenidade à regra, evitando que ela possa ser alterada ou revogada por atos administrativos de menor hierarquia.

Dessa forma, o presente projeto de lei não apenas atende a uma demanda social urgente, mas também se alinha à correta interpretação constitucional promovida pelo Supremo Tribunal Federal, fortalecendo a legislação para garantir que o avanço do mercado de apostas não ocorra em detrimento da proteção social dos mais vulneráveis.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares para este projeto.

Sala das Sessões,

**Senadora SORAYA THRONICKE**

**Senador IZALCI LUCAS**

**Senadora DAMARES ALVES**

# **LEGISLAÇÃO CITADA**

- Lei nº 14.790, de 29 de Dezembro de 2023 - LEI-14790-2023-12-29 - 14790/23  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2023;14790>